



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Manoel Alves Garcia, nº 100 – Jardim São Luiz – CEP 06618-010 – CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

PORTARIA Nº 33.705
de 21 de março de 2022.

“DETERMINA A ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

Processo nº1888/2022- Pasta 7684

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º. Determinar a abertura de **Processo Administrativo Disciplinar**, nos termos do artigo 176 e seguintes todos da Lei Municipal nº 152, de 04 de março de 1968 (Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Jandira), em face da servidora **YASMIM MARTINS BEZERRA**, matrícula 12.693, Auxiliar Administrativo por, em tese, ter cometido infração aos artigos 153, VI, IX e 154, II, podendo em caso de ser comprovada a conduta, ser aplicada a pena prevista no artigo 16, I, todos do estatuto acima mencionado, uma vez que a mesma, conforme inventário realizado no banco de dados da farmácia da UPA, teria acessado o sistema da farmácia com sua senha particular e retirado, às 5h49min. do dia 22/01/2022, o medicamento de uso controlado Fentanest, utilizado para a indução do coma, sem receituário médico que lhe permitisse tal ato, vindo ao conhecimento de que havia cometido suicídio na manhã do mesmo dia.

Art. 2º. Fica a Comissão Permanente de Processo Administrativo de Sindicância e Disciplinar, nomeada através da Portaria nº 33.369, de 15 de setembro de 2020, incumbida de promover a apuração dos fatos fixado o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante em 60 (sessenta) dias, podendo excepcionalmente ser prorrogado pelo mesmo prazo ou prazo inferior, a critério da autoridade instauradora, mediante pedido e justificativa expressa do Presidente da Comissão Processante.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data supra.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Jandira, 21 de março de 2022.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEI
Secretário Municipal de Governo